



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 8103, DE 2014.
(Do Sr. Augusto Coutinho)

Acrescenta ao artigo 84 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, os parágrafos 6º, 7º, 8º, 9º e 10, referentes à multa diária.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se à ementa do Projeto de Lei n. 8103 de 2014, com a redação dada pelo Substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor, a seguinte redação:

Acrescenta ao artigo 84 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, os parágrafos 6º e 7º, referentes à multa diária.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração da ementa faz-se necessária em virtude de que, na forma do substitutivo aprovado na Comissão de Defesa do Consumidor não há alteração dos parágrafos 8º, 9º e 10, do art. 84 da lei 8.078 de 1990.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2015.

Dep. Bruno Araújo
PSDB/PE